

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO FORMA ABAIXO:



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Antonio Cezar Braga, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Serra Branca, S/N - , CPF nº 029.906.758-09,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - RUA SADY FERNANDES, 54 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 11.885.385/0001-38, neste ato representado por Leandro Valencio de Figueiredo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, 57, Jardim Iracema - Sousa - PB, CPF nº 065.325.614-01, Carteira de Identidade nº 3135755 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00051/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 079/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº. 370/2013, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Vieirópolis.
- Veículo tipo: Utilitário - Placas: MMP 0656-PB - Combustível: Óleo diesel - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- Veículo tipo: utilitário - Placas: OGA 0449-PB - Combustível: óleo diesel - CHEFE DE GABINETE.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00051/2015, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Vieiropolis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do recebimento de adimplemento de cada parcela.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Correrá por conta do Município as despesas com combustível, quando a serviço da Prefeitura, quanto aos itens 2 e 3 do termo de referência;
- f - Correrá por conta do Município todas as despesas do veículo, quanto ao item 1 do termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Disponibilizar o veículo objeto desta licitação, dentro prazo legal, conforme descrito na proposta vencedora;
- b - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado;
- c - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC;
- d - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- e - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- f - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- g - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- h - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- i - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- j - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- l - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- m - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- n - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- o - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- p - Correrá por conta do licitante as despesas com motorista, quanto ao itens 2 e 3 do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, rejeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na conclusão do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieiropolis - PB, 28 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

Paulo Samento de Azeite

Alessandra Fernandes de Lima

PELO CONTRATANTE

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito
029.906.758-09

PELO CONTRATADO

CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
LEANDRO VALENCIO DE FIGUEIREDO
065.325.614-01

2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PÃES E MASSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO DE 2016.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3449-1060. Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Dezembro de 2015
LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 07:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, FERROS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060.Email: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Dezembro de 2015
LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641008.

Poço de José de Moura - PB, 07 de Dezembro de 2015
MAIANE DE SOUSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Bom Jesus

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. Email: cplprefeiturabomjesus@gmail.com

Bom Jesus - PB, 07 de Dezembro de 2015
FABIO ABEL MANGUEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.
LICITANTES DECLARADOS DESCLASSIFICADOS por não atender aos itens do edital:
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 30 de Junho de 2015
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Vieirópolis

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00051/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - R\$ 138.000,00.

Vieirópolis - PB, 28 de Setembro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00051/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Vieirópolis. Licitante vencedor: CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, itens 1 ao 3, totalizando o valor de R\$ 138.000,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Setembro de 2015.

Vieirópolis - PB, 28 de Setembro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00052/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TIKO & TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - R\$ 627.060,00.

Vieirópolis - PB, 14 de Outubro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00052/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. Licitante vencedor: TIKO & TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, itens 1 ao 7 e 9 ao 11, totalizando o valor de R\$ 627.060,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Outubro de 2015.

Vieirópolis - PB, 14 de Outubro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00053/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA - R\$ 14.700,00.

Vieirópolis - PB, 14 de Outubro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00053/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Licitante vencedor: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA, item 1, totalizando o valor de R\$ 14.700,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Outubro de 2015.

Vieirópolis - PB, 14 de Outubro de 2015
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Pre-



sencial SRP nº 00051/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieiropolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00143/2015 - 28.09.15 - CONSTRULOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - R\$ 108.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00052/2015. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de Vieiropolis: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo, do Orçamento Operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00150/2015 - 14.10.15 - TIKO & TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - R\$ 627.060,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00053/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieiropolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00151/2015 - 14.10.15 - REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA - R\$ 14.700,00.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00025/2015

O Prefeito Constitucional tendo como princípio o interesse do Poder Público e a conveniência administrativa, como também o circunstancial Fracasso do Certame licitatório pelos motivos descritos nos autos do processo em referencia, declara então o mesmo REVOGADO, dando assim ciência a todo e qualquer interessado
Publique-se

Salgado de São Félix (PB), 07 de dezembro de 2015.

FLAVIO ROBERTO TAVARES PESSOA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00034/2015

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix – PB, por intermédio do seu pregoeiro comunica que, fará realizar no dia 17/12/2015 às 13:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, de nº 00034/2015 – destinado a contratação de empresa para locação de equipamentos e estrutura para festas no município manutenção das atividades da Secretaria de Cultura do Município de Salgado de São Félix/PB. Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055
Publique-se.

Salgado de São Félix (PB), 07 de dezembro de 2015.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00010/2015

1 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços, 00010/2015 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX 3- CONTRATADO: SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 16.896.799/0001-86 4- HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2015 5- CONTRATO: 00152/2015 6- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de creche-escola infantil pro infância tipo B 7- VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.420.897,29 (hum milhão quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) 8- DATA ASSINATURA: 17/11/2015 9- PRAZO: 300 (trezentos) dias 10- VIGÊNCIA: 12/09/2016.
Salgado de São Félix 17 de novembro de 2015
ADAURO ALMEIDA - PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DECISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N.º 00018/2014

Nos termos do relatório da Assessoria de Engenharia e do Parecer da Assessoria jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, defiro o pedido de rescisão amigável do Contrato n.º 00018/2014, formulado pela empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA– CNPJ n.07.940.834/0001-26, que tem por objeto a execução dos serviços da Obra de construção de 1 (uma) QUADRA escolar coberta com vestiário, implantada no âmbito de execução do termo de compromisso PAC 207823/2014 e de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (...). Determino a Assessoria de Engenharia à imediata elaboração de Projeto complementar visando à execução dos serviços de conclusão da obra. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07/12/2015.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de Dezembro de 2015

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Prefeito

DECISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N.º 00019/2014

Nos termos do relatório da Assessoria de Engenharia e do Parecer da Assessoria jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, defiro o pedido de rescisão amigável do Contrato n.º 00019/2014, formulado pela empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA– CNPJ n.07.940.834/0001-26, que tem por objeto execução dos serviços da Obra de construção de uma Unidade de apoio de distribuição de alimentos da Agricultura Familiar, implantada no âmbito de execução do Contrato de Repasse de n.º 375992-23/2011, conforme Projeto Básico de Engenharia (...). Determino a Assessoria de Engenharia à imediata elaboração de Projeto, visando à execução dos serviços de conclusão da obra.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de Dezembro de 2015

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015

Com base nas informações constantes do Processo de administrativo de Adesão nº 03/2015, homologa-se o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00005/2015 referente ao Pregão Presencial SRP nº 00021/2015, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, para aquisição de material permanente destinado a diversas secretarias do Município de Condado, em favor da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, no valor de R\$ 102.515,00 (cento e dois mil quinhentos e quinze reais), nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Condado - PB, 16 de Novembro de 2015.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviços emergencial de recapagem de pneus destinados à manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, em favor de: SANTORRES COMÉRCIO SA, no valor de R\$ 3.520,00, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015.

Condado-PB, 06 de Outubro de 2015.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de pães, sucos e salada de frutas destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA - R\$ 18.400,00.

Condado - PB, 03 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2015

A Prefeitura Municipal de Condado torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00044/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de pães, sucos e salada de frutas destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Licitante vencedor: MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA, itens 3 e 4, totalizando o valor de R\$ 18.400,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Novembro de 2015.

Condado - PB, 03 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00045/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção, com reposição de peças, na rede de iluminação pública do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETRO - LASER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI - EPP - R\$ 303.444,13.

Condado - PB, 03 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2015

A Prefeitura Municipal de Condado torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00045/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção, com reposição de peças, na rede de iluminação pública do município de Condado. Licitante vencedor: ELETRO - LASER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI - EPP, lote 1, totalizando o valor de R\$ 303.444,13. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Novembro de 2015.

Condado - PB, 03 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,